



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 024 /2010=

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Encaminhamos através do presente o Projeto de Lei n.º 024/2010 que **“PROIBE A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS NOS LOTES URBANOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de mais uma das Leis necessárias para proteção ao meio-ambiente e garantia de qualidade de vida da população, objetivos estes incluídos no Programa Município Verde e Azul da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O município de palmital vem caminhando de acordo com os objetivos propostos e já recebeu o selo de Município Verde e Azul, graças ao trabalho realizado sendo inclusive reconhecida a participação dos nobres edis na aprovação da legislação necessária.

O Projeto de Lei em questão vem ao encontro de mais uma de nossas necessidades pois através deste se dará a divulgação necessária para que a população abandone este ato nocivo a todos que se encontram na região do terreno que esteja sofrendo a ação de limpeza através de queimada.


Retnaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=

